



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Quarta-feira • 5 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1871

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- Decreto Financeiro Nº 003/21 De 1 De Fevereiro De 2021.
- Decreto Nº 004/21 De Fevereiro De 2021.
- Decreto Nº 005/21 De Fevereiro De 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO FINANCEIRO Nº 003/21**  
**DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 64.228,00 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais), com recursos oriundos de superávit financeiro na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e pela Lei Orçamentária vigente nº 000546/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 64.228,00 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.368.0029.2.030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

33903000000000 - 00.1.0095.389 - Material de Consumo

0,00

26,00

**12.368.0032.2.027 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8,00

33903000000000 - 00.1.0095.389 - Material de Consumo

38.228,00

**Total da Unidade: 64.228,00**

**Total Suplementação: 64.228,00**

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2020, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

**SUPERÁVIT:**

Fonte: 0.1.95

,00


64.228,00

**Total: 64.228,00**

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Fevereiro de 2021.

  
**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
Prefeito Municipal - 450.107.905-30

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60  
Município: Iramaia

**DECRETO Nº 004/21 de Fevereiro de 2021**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000546/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(27)	3.1.71.70.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.402,00
(32)	3.3.71.70.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.601,00
(47)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Material de Consumo	103.000,00

**Total da Unidade: 117.003,00**

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(67)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Material de Consumo	86.000,00
------	---------------------------------------	-----------------------	-----------

**Total da Unidade: 86.000,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

(108)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-00.1.0000	- Material de Consumo	50.000,00
-------	---------------------------------------	-----------------------	-----------

**Total da Unidade: 50.000,00**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(124)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Material de Consumo	1.000,00
(124)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Material de Consumo	20.000,00

**Total da Unidade: 21.000,00**

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(271)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-00.1.0095	- Material de Consumo	4.584,00
(272)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-09.2.0004	- Material de Consumo	6.000,00
(278)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.027-07.1.0001	- Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
(328)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-09.2.0015	- Material de Consumo	50.000,00

**Total da Unidade: 85.584,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(72)	3.3.90.48.00.00.00.00.2.041-06.1.0002	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00
(111)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.057-09.2.0014	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	26.600,00

**Total da Unidade: 29.100,00**

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

(390)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-00.1.0000	- Obras e Instalações	74.000,00
(421)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.047-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

(422) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 30.000,00

**Total da Unidade: 124.000,00**

**10 - SEC. MUNC DE DES ECONOMIC MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
**10.10 - SEC. MUNC DE DES ECONOMIC MEIO AMBIENTE E TURISMO**

(444) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.400,00

**Total da Unidade: 20.400,00**

**Total Suplementação: 533.087,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 72.000,00

(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00

(31) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Contribuições Instituições Privadas s/ Fins Lucrat 8.000,00

(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

(42) 4.4.71.70.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.403,00

**Total da Unidade: 209.403,00**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(154) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**07.07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(228) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-00.1.0000 - Obras e Instalações 179.000,00

**Total da Unidade: 179.000,00**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(255) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-09.2.0015 - Obras e Instalações 50.000,00

(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-00.1.0095 - Material de Consumo 4.584,00

(298) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-09.2.0004 - Material de Consumo 6.000,00

(300) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

**Total da Unidade: 85.584,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60  
Município: Iramaia

---

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.600,00
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-06.1.0002 - Material de Consumo	2.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>29.100,00</b>

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

(386) 4.4.90.51.00.00.00.1.007-00.1.0000 - Obras e Instalações 10.000,00

**Total da Unidade: 10.000,00**

**Total Anulação: 533.087,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Fevereiro de 2021.**

  
**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
Prefeito Municipal - 450.107.905-30

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	418.403,00	418.403,00
Fonte: 0.1.95	4.584,00	4.584,00
Fonte: 6.1.02	2.500,00	2.500,00
Fonte: 7.1.01	25.000,00	25.000,00
Fonte: 9.2.04	6.000,00	6.000,00
Fonte: 9.2.14	26.600,00	26.600,00
Fonte: 9.2.15	50.000,00	50.000,00
Total:	533.087,00	533.087,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60  
Município: Iramaia

**DECRETO Nº 005/21 de Fevereiro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2021.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 540, de 09 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(278) 3.3.90.47.00.00.00.2.027-07.1.0001 - Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
(333) 3.3.90.39.00.00.00.2.032-00.1.0095 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

**Total da Unidade: 26.000,00**

**Total Suplementação: 26.000,00**

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(270) 3.3.90.30.00.00.00.2.027-07.1.0001 - Material de Consumo	20.000,00
(277) 3.3.90.40.00.00.00.2.027-07.1.0001 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	5.000,00
(338) 3.3.90.92.00.00.00.2.032-00.1.0095 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00

**Total da Unidade: 26.000,00**

**Total Anulação: 26.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

**Gabinete do Prefeito, 1 de Fevereiro de 2021.**

  
**ANTONIO CÁRLOS SILVA BASTOS**  
Prefeito Municipal